



# SUPERCOPAS

— REDE CUCA —

## REGULAMENTO OFICIAL FUTSAL

Realização



INSTITUTO  
JUVENTUDE  
PELA VIDA



FORTALEZA  
PREFEITURA  
JUVENTUDE

Patrocínio

cegás  
GÁS NATURAL

itaú

Agradecimentos

CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO ESPORTE

Lei de Incentivo  
ao Esporte do Ceará

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E FINALIDADE.

**ARTIGO 1º-** A V SUPERCOPA REDE CUCA DE FUTSAL será disputada na categoria adulta, nos naipes masculino, feminino e futsal de surdos. Sua realização é da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude e Instituto Juventude pela Vida - IVIDA. Tem por finalidade buscar melhorias em favor dos que fazem o futsal cearense tais como: torcedores, atletas, dirigentes, técnicos e demais profissionais, lutando pela excelência da modalidade no Estado, descobrindo novos talentos, unindo os amantes do futsal, propiciando aos praticantes da modalidade uma competição de alto nível no calendário estadual e contribuindo para a formação socioeducativa do cidadão. Além de difundir a participação dos jovens reforçando o papel do esporte como ferramenta de convivência social, superação de limites e melhoria da qualidade de vida.

1.1.- Os jogos serão disputados de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de FUTSAL (CBFS), excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. **Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.** Terão como calendário o que se segue: **Calendário – 27, 28 de FEVEREIRO – 01 de MARÇO (MASCULINO), e 06, 07 e 08 de Março (feminino e futsal de surdos).**

1.2.- Todos os participantes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão nos 02 (dois) anos subsequentes de participar de qualquer competição organizada pelo IVIDA / REDE CUCA.

**ARTIGO 2º-** Em todas as ações condizentes a competição, a equipe somente será representada por um representante legal devidamente nomeado no ato da inscrição, que participará de todas as ações conforme solicitação da comissão organizadora e tomará as providências necessárias pertinentes à equipe que representa.

**ARTIGO 3º-** Os jogos serão realizados nos ginásios indicados pela comissão organizadora e não poderão ser vetados por nenhuma equipe participante.

## CAPÍTULO II

### TROFÉUS E TÍTULOS.

**ARTIGO 4º- Premiação:** Será oferecida para as equipes classificadas, nos naipes masculino e feminino e Futsal de surdos, em 1º (primeiro) lugar **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), 01 (um) troféu e 15 (quinze) medalhas, e em 2º (segundo) lugar **R\$ 800,00** (oitocentos reais), 01 (um) troféu e 15 (quinze) medalhas.

**Parágrafo único:** Para as equipes classificadas ao final da competição em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares nos naipes masculino e feminino e Futsal de Surdos serão atribuídos, respectivamente, os títulos de **“CAMPEÃO”** e **“VICE-CAMPEÃO”** da **V SUPERCOPA REDE CUCA DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E FUTSAL DE SURDOS.**

4.1.- Será oferecido prêmio para o atleta destaque de cada jogo.

Realização



INSTITUTO  
JUVENTUDE  
PELA VIDA



Patrocínio



Agradecimentos



## CAPÍTULO III

### INSCRIÇÕES E PRAZOS

**ARTIGO 5º**- A inscrição é gratuita para todas as equipes participantes.

**ARTIGO 6º**- As equipes devem realizar sua inscrição online através do site da Secretaria Municipal da Juventude no link <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>

**Parágrafo único:** Todos os campos solicitados no formulário devem ser preenchidos, bem como o cadastro do participante no link <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>

**ARTIGO 7º- O prazo de inscrições:**

- **Inscrição da equipe: 09 a 23 de fevereiro às 08h.**

§ 1º: Cada equipe poderá inscrever até 16 atletas, podendo levar para o jogo, apenas 14 atletas, mais o seu treinador.

§ 2º: Um atleta inscrito por uma equipe, não poderá ser inscrito por outra equipe.

§ 3º: Para efetivar a inscrição, o representante da equipe, **maior de 18 (dezoito) anos**, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto na ocasião do Congresso Técnico (**obrigatória a participação de todos os representantes das equipes**), que será realizado no dia **23 de fevereiro de 2026 para o futsal masculino, às 19h, no Cuca Barra, e 02 de março de 2026, para o futsal feminino e de surdos, no Cuca Jangurussu**. A equipe que não estiver representada estará eliminada da competição. Vale ressaltar que cada equipe deve nomear o seu representante, não podendo uma pessoa representar duas ou mais equipes.

**ARTIGO 8º**. - Todos os atletas deverão antes do início do primeiro jogo de sua equipe, apresentar junto à mesa da arbitragem ou representante legal da competição, um documento oficial com foto atual. Somente após conferência da documentação, obterá condição de jogo.

## CAPÍTULO IV

### COMISSÃO ORGANIZADORA

**ARTIGO 9º** - As equipes participantes contribuirão na organização e administração da competição, zelando, sempre, pela segurança dos participantes, organizadores, árbitros, espectadores e atuando com **Fair Play**.

**ARTIGO 10º** – Caberá à Comissão Organizadora:

10.1. Indicar árbitros e apontadores devidamente Federados e inscritos no quadro de arbitragem da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) ou da Federação Cearense de Futsal (FCFS)

10.2. Definir o horário dos jogos. Havendo necessidade de adequação na ordem dos confrontos entre as equipes após a confecção da tabela oficial, o procedimento será feito em comum acordo entre os envolvidos e automaticamente comunicado a equipe de arbitragem.

Realização



INSTITUTO  
JUVENTUDE  
PELA VIDA



FORTALEZA  
PREFEITURA

Patrocínio

cegás  
CÁS NATURAL

itaú

Agradecimentos

CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO

Lei de Incentivo  
ao Esporte do Ceará

10.3. Providenciar cópia do regulamento e da tabela oficial que ficará na mesa de arbitragem a disposição para consulta dos participantes.

10.4. Fazer valer o que está disposto neste regulamento e nas Regras Oficiais do Futsal.

10.5. Garantir que os jogos ocorram no horário determinado pela tabela oficial, tendo como tolerância o prazo de 10 (dez) minutos.

**Parágrafo único:** A tolerância de 10 (dez) minutos procederá da seguinte forma: Estando o jogo sem atraso no horário de início a tolerância será contada a partir do horário determinado na tabela oficial, caso o jogo anterior tenha ultrapassado este horário a contagem iniciará pelo horário de término deste jogo.

## CAPÍTULO V SISTEMA DE DISPUTA

**ARTIGO 11º** – No FUTSAL, os jogos serão disputados em dois tempos de 15 minutos diretos, com intervalo de 5 minutos.

11.1. Caso não haja um vencedor ao final do tempo normal, a partida será decidida através de cobranças de 01 pênalti, alternados, até que se conheça o vencedor.

11.2. A competição será disputada no formato de eliminatória simples, ou no que for acordado no congresso técnico.

11.3. LOCAIS DOS JOGOS:

FUTSAL MASCULINO – Rede Cuca Barra,

FUTSAL FEMININO – Rede Cuca Jangurussu

FUTSAL DE SURDOS – Rede Cuca Pici e Rede cuca Jangurussu

11.4. . No Futsal Masculino e Feminino, participarão no máximo **24 (vinte e quatro) equipes** (no masculino são 22 vagas abertas e 02 vagas da Rede Cuca, no feminino, são 23 vagas abertas e uma vaga da Rede Cuca). Já no Futsal de Surdos, participarão até 16 equipes.

**§ 1º: Caso preencha todas as vagas, será aberto um link para cadastro de reserva. Caso a equipe desista, entra pela ordem desse cadastro reserva.**

**§2º:** Caso se obtenha uma quantidade de equipes inscritas diferente ao descrito neste regulamento, o sistema de disputa e a confecção oficial da tabela de jogos serão definidos pela comissão organizadora.

## CAPÍTULO VI

### UNIFORME DAS EQUIPES

**ARTIGO 12º** – A fabricação dos uniformes individuais dos jogadores é de responsabilidade da respectiva equipe e será composto de camisa, calção, meiões (o uniforme) e calçado esportivo para o uso em quadras. Não sendo permitido chuteira de campo ou society.

12.1. A cor e o design das camisetas, calções e meias devem ser iguais para os jogadores, com exceção do goleiro, que é de acordo com as regras oficiais do futsal.

Realização



INSTITUTO  
JUVENTUDE  
PELA VIDA



Patrocínio



Agradecimentos



Lei de Incentivo  
ao Esporte do Ceará

Parágrafo único: Os goleiros da equipe deverão ter as camisas iguais.

12.2. As camisas do uniforme dos jogadores devem ser numeradas de 01 (um) a 99 (noventa e nove).

12.3. O capitão deverá usar a tarja de capitão no braço.

12.4. O uniforme da comissão técnica será composto de camisa, calça ou bermuda, meias (o uniforme) e calçado esportivo, não podendo ficar nenhum membro da comissão técnica de sandália no banco de reservas.

12.5. Será obrigatório o uso de caneleira, de acordo com as regras oficiais do futsal.

## CAPÍTULO VII

### PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

**ARTIGO 13º - PONTUAÇÃO:** A pontuação para a classificação será 03 pontos para a equipe vencedora.

13.1. vitória (3 pontos)

13.2. empate (1 ponto)

13.3. Derrota (0 pontos)

**ARTIGO 14º - ÍNDICE TÉCNICO:** Para fins de classificação após a fase classificatória da etapa e para a definição de classificação final a partir do 3º (terceiro) lugar, caso haja empate entre duas ou mais equipes, o desempate seguirá os seguintes critérios:

**A** – Número de vitórias;

**B**- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes);

**C** – Pontos average (pontos ganhos divididos pelos pontos perdidos);

**D** – Maior número de gols feitos

**E**– Menor número de cartões vermelho,

**F**- Menor número de cartões amarelo,

**G**- Sorteio.

## CAPÍTULO VIII

### JOGOS

**ARTIGO 15º** - A bola oficial que será utilizada em todos os jogos é a da marca penalty

**ARTIGO 16º** - A equipe que não se apresentar, sem razão justificável, na quadra de jogo no horário determinado na tabela oficial, findado o prazo de tolerância, após autorização da comissão organizadora será declarada ausente e perderá o jogo. A equipe presente vencerá o jogo, passando para próxima fase.

16.1. Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto no livro nacional de regras do futsal.

16.2 Caso o não comparecimento seja de ambas as equipes, as duas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

Parágrafo único: Em caso da disputa de eliminatória simples, a equipe que jogaria a partida seguinte contra o vencedor desse jogo em que as equipes foram eliminadas, será vencedora por W x O.

**ARTIGO 17º** - Os jogadores que não estiverem em quadra deverão permanecer sentados no banco de reservas ou em sua área de aquecimento, de acordo com as Regras Oficiais de Futsal.

**ARTIGO 18º** - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, a Comissão Organizadora decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

18.1. A partida será reiniciada com os mesmos oficiais de arbitragem (a não ser, por impedimento desses) e, se possível, mantido o placar e o tempo no momento em que fora interrompida, as equipes manterão os mesmos jogadores da súmula.

18.1.1. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para o dia seguinte, ou para o dia determinado pela Comissão Organizadora.

18.2. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º (primeiro) árbitro ou a critério da Comissão Organizadora, visando a segurança para a realização do jogo.

## CAPÍTULO IX

### ARBITRAGEM

**ARTIGO 19º** - O 1º (primeiro) árbitro é a autoridade competente para solicitar à Comissão Organizadora a interrupção ou a suspensão do jogo.

**ARTIGO 20º** - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo restante da partida. Deverá permanecer no lado oposto do banco de sua equipe.

Realização



INSTITUTO  
JUVENTUDE  
PELA VIDA



FORTALEZA  
PREFEITURA

Patrocínio



Agradecimentos



Lei de Incentivo  
ao Esporte do Ceará

**ARTIGO 21º** - A equipe de arbitragem durante toda competição será composta pelos oficiais da Federação Cearense de Futsal.

**ARTIGO 22º** - Os árbitros deverão atuar, obrigatoriamente, com uniformes e escudos definidos previamente pela Direção de Arbitragem da FCFS.

**ARTIGO 23º** - São responsabilidades da arbitragem:

23.1. Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, caso detectem eventuais irregularidades, deverão tomar providências para saná-las.

23.2. Observar a correta utilização dos uniformes dos atletas, membros da Comissão Técnica e suas especificações.

## CAPÍTULO X

### COMISSÃO DISCIPLINAR

**ARTIGO 24º** - Será designada pela Comissão Organizadora para resolver as questões relacionadas ao cumprimento das normas regidas neste regulamento e os assuntos omissos ao mesmo, visando sempre o bom andamento da competição.

**ARTIGO 25º** - Será constituída por 03 (três) membros, nomeados pelo IVIDA, tendo a obrigação de conhecer integralmente o disposto neste regulamento e o que rege as regras oficiais do futsal.

**ARTIGO 26º** - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão cessadas e julgadas com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios da Comissão Organizadora e dos árbitros.

**ARTIGO 27º** - Serão aplicadas medidas automáticas administrativas e/ou disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, árbitros e torcedores.

## CAPÍTULO XI

### MEDIDAS DISCIPLINARES

**ARTIGO 28º** – Os Cartões amarelos e vermelhos, os mesmos serão cumulativos durante a competição, ou seja, os cartões não serão anulados:

02 (dois) amarelos – suspenso 01 (um) jogo.

01 (um) vermelho – suspenso 01 (um) jogo e fica sujeita a punição posterior da C.J.D.

§ 1º – A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão de Justiça e Disciplina.

§ 2º Os cartões recebidos pelos atletas e membros da Comissão Técnica, durante a competição, serão acumulativos até o último jogo das QUARTAS DE FINAL da competição.

§ 3º – Quando do início das disputas das Semifinais, os atletas e membros da Comissão

Realização



INSTITUTO  
JUVENTUDE  
PELA VIDA



FORTALEZA  
PREFEITURA

Patrocínio



Agradecimentos



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO



Lei de Incentivo  
ao Esporte do Ceará

Técnica que tiverem sido expulsos ou acumulado o 2º. Cartão amarelo nas quartas de final, deverão cumprir suspensão automática. As Equipes entram para as disputas das Semifinais limpas de cartões.

**ARTIGO 29º** – O controle de cartões para efeito de suspensão será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes na competição. A suspensão independe de comunicação oficial.

**§ 2º** – A equipe que perder um jogo por WXO estará automaticamente excluída de participar da edição subsequente da SUPER COPA REDE CUCA DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO FUTSAL DE SURDOS.

**ARTIGO 30º** - Será eliminada da competição a equipe, causadora de conflito ou distúrbio grave, seja por um atleta, dirigente, membro da comissão técnica ou torcedor devidamente identificado. Ficando ainda a mesma e os atletas inscritos por ela impedidos de participar de qualquer competição nos 02(dois) anos subsequentes de qualquer competição promovida pelo IVIDA. O adversário será considerado vencedor da partida.

30.1. – A equipe que perder um jogo por WXO estará automaticamente excluída de participar da edição subsequente da SUPER COPA REDE CUCA DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E FUTSAL DE SURDOS.

**ARTIGO 31º** - O atleta, dirigente ou membro da comissão técnica, que agredir outro atleta, dirigente, árbitro, ou qualquer membro da Comissão Organizadora, física ou verbalmente estará suspenso 02 (dois) anos sem direito a julgamento de qualquer competição promovida pelo IVIDA.

**ARTIGO 32º** - Os árbitros poderão ser punidos pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo único:** Somente a Comissão Disciplinar poderá dar punição aos árbitros;

**ARTIGO 33º** - O atleta, dirigente ou membro da Comissão Técnica, mesmo que não estejam na quadra de jogo poderão ser suspensos pela Comissão Disciplinar.

## CAPÍTULO XII

### PROTESTO

**ARTIGO 34º** - A equipe que se sentir prejudicada por irregularidade de algum atleta, poderá apresentar protesto junto a Comissão Organizadora. O protesto deverá ser devidamente assinado pelo responsável da equipe, e entregue a comissão organizadora juntamente com as provas, até 30 (trinta) minutos após o horário de término do jogo em que desejar protestar.

**ARTIGO 35º** - Para a abertura do protesto, a equipe que protestar deverá pagar a taxa de abertura de protesto no valor de 10% do salário mínimo vigente em dinheiro que serão doados a uma entidade assistencial indicada pelo IVIDA.

## CAPÍTULO XIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**ARTIGO 36º** - As equipes, as pessoas físicas e jurídicas participantes da competição

Realização



INSTITUTO  
JUVENTUDE  
PELA VIDA



FORTALEZA  
PREFEITURA

Patrocínio



Agradecimentos



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO



Lei de Incentivo  
ao Esporte do Ceará

concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste regulamento e as consequências que delas possam emanar.

**ARTIGO 37º** - A participação de **atletas Trans é permitida desde que, esteja de acordo com o instrumento de política de elegibilidade de atletas trans da CBFS.**

**ARTIGO 38º** - Caberá exclusivamente à comissão organizadora, e se necessário com apoio da comissão disciplinar, decidir sobre os casos omissos e interpretar sempre que necessário, o disposto neste regulamento.

**ARTIGO 39º** - O presente Regulamento entra em vigor, na data, em que for publicado pela Rede Cuca.

Realização



INSTITUTO  
JUVENTUDE  
PELA VIDA



FORTALEZA  
PREFEITURA

Patrocínio



Agradecimentos



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO



Lei de Incentivo  
ao Esporte do Ceará